

OUTRAS MATÉRIAS

JULGAMENTO DE RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO Nº 2021/410245
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO do Chamamento Público - Edital de Seleção nº 007/2022, visando a contratação de Organização Social em Saúde para gestão e operacionalização do Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), referente as interposições do Instituto Diretrizes - ID, através do PAE Nº 2022/1298930 e do Instituto Social Mais Saúde – ISMS, através do PAE Nº 2022/1301871.
Instituto Diretrizes (ID) – CONHECIDO E IMPROVIDO
Instituto Social Mais Saúde (ISMS) – CONHECIDO E IMPROVIDO
Posto isto, concede-se prazo para recurso, conforme disposto em cronograma.
Eugenio Paceli Rodrigues França
Presidente da CCPOS

Protocolo: 863272

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução Nº 95, de 22 de setembro de 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução nº 08, de 24 de maio de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Nova Timboteua que aprova o Projeto de Expansão do SAMU 192, do no município de Nova Timboteua/PA.
- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.
- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 15/2022 que aprova o Projeto de Expansão do SAMU 192 – Rede de Urgência e Emergência, no município de Nova Timboteua/PA. - Considerando ainda, a manifestação favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA ao pleito do município.
Resolve:
Art.1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 15, de 04 de julho de 2022, que aprova a ampliação do SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Nova Timboteua/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 22 de setembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 94, de 21 de setembro de 2022.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.
- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde que em seu Anexo V institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências
- Considerando a ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/08/2022.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a atualização o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará – ano 2022-2025, conforme anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução CIB/PA nº 259, de 16 de dezembro de 2013.
Belém, 21 de setembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PA Nº 94 de 21/09/2022					
MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	MACRO	CRS	SERVIÇOS EXISTENTES	DISPOSITIVOS PLANEJADOS PARA EXPANSÃO
150080 ANANINDEUA	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	01 CAPS I, 01 CAPS III	04 EMAESM, 01 CAPS AD III, 01 UAA, 01 UAI, 01 SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT TIPO I
150140 BELÉM	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	03 CAPS I, 03 CAPS III, 01 CAPS AD, 01 CAPS AD III, 01 CAPS i, 01 UAA, 02 ECR, 03 SERVIÇOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	04 EMAESM, 01 CAPS AD III, 01 UAI, 01 SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT TIPO I
150150 BENEVIDES	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	01 CAPS I	02 EMAESM, RECLASSIFICAR O CAPS I PARA CAPS II
150442 MARITUBA	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	01 CAPS II, 01 CAPS AD	02 EMAESM, RECLASSIFICAR O CAPS II PARA CAPS III, 01 CAPS i, 01 UAA PACTUADA COM BENEVIDES E SANTA BÁRBARA, 01 UAI
150635 SANTA BÁRBARA DO PARÁ	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	0	01 EMAESM TIPO I
150030 AFUÁ	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150200 CACHOEIRA DO ARARI	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150250 CHAVES	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150490 MUJANÁ	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150570 PONTA DE PEDRAS	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150630 SALVATERRA	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150640 SANTA CRUZ DO ARARI	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150770 SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	0	01 CAPS I
150790 SOURE	MARAJÓ I	MACRO I	7º CRS	01 CAPS I	RECLASSIFICAR O CAPS I PARA CAPS II
150070 ANAJÁS	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	0	01 CAPS I
150110 BAGRE	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	0	0
150180 BREVES	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	01 CAPS II	01 EMAESM TIPO II, 01 EMAESM TIPO III, 01 Uai, 01 CAPS AD, 01 CAPS i, 10 LEITOS DE SAÚDE MENTAL REGIONALIZADOS EM HOSPITAL GERAL
150280 CURRALINHO	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	01 CAPS I	01 EMAESM TIPO III
150310 GURUPÁ	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	0	01 CAPS I
150450 MELGAÇO	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	01 CAPS I	0
150580 PORTEL	MARAJÓ II	MACRO I	8º CRS	01 CAPS I	01 EMAESM TIPO III
150010 ABAETETUBA	TOCANTINS	MACRO I	6º CRS	01 CAPS II, 01 CAPS AD, 01 CAPS i	01 Uai, 01 UAA, 01 EMAESM TIPO I
150120 BAIÃO	TOCANTINS	MACRO I	13º CRS	01 CAPS I	0
150130 BARCARENA	TOCANTINS	MACRO I	6º CRS	01 CAPS II	01 EMAESM TIPO I, 01 CAPS i, 01 CAPS AD II
150210 CAMETÁ	TOCANTINS	MACRO I	13º CRS	0	01 EMAESM TIPO I, 01 CAPS i, 01 CAPS AD II
150330 IGARAPÉ MIRI	TOCANTINS	MACRO I	6º CRS	01 CAPS I	0
150400 LIMOEIRO DO AJURU	TOCANTINS	MACRO I	13º CRS	0	01 CAPS I
150460 MOCAJUBA	TOCANTINS	MACRO I	13º CRS	01 CAPS I	0
150470 MOJU	TOCANTINS	MACRO I	6º CRS	01 CAPS II	01 EMAESM TIPO I, 01 CAPS i
150520 OEIRAS DO PARÁ	TOCANTINS	MACRO I	13º CRS	0	01 CAPS I
150020 ACARÁ	METROPOLITANA II	MACRO II	2º CRS	0	01 EMAESM TIPO I, 01 CAPS II, 04 LEITOS EM SAÚDE MENTAL PACTUADOS COM TOMÉ AÇU
150190 BUJARU	METROPOLITANA II	MACRO II	2º CRS	01 CAPS I	01 EMAESM TIPO I, PACTUAR O ATENDIMENTO DO CAPS ADII COM TOMÉ AÇU E SANTA IZABEL DO PARÁ, PACTUAR O ATENDIMENTO NO CAPS i DE SANTA IZABEL
150260 COLARES	METROPOLITANA II	MACRO II	2º CRS	0	01 EMAESM TIPO I, PACTUAR O ATENDIMENTO DE CAPS i DE VIGIA DE NAZARÉ